

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

### **SELEÇÃO 2020 - DOUTORADO**

#### **RELAÇÃO NOMINAL DA BANCA EXAMINADORA**

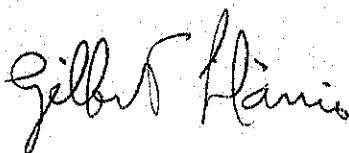
- Prof. Gilberto de Assis Libânio
- Prof. Alexandre Mendes Cunha
- Prof. Gustavo de Britto Rocha
- Prof. Bernardo Palhares Campolina Diniz
- Prof. Pedro Vasconcelos Maia do Amaral
- Profa. Márcia Siqueira Rapini
- Profa. Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

Secretaria de Pós-Graduação em Economia

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



---

Prof. Gilberto de Assis Libânio

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.




---

Prof. Alexandre Mendes Cunha

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



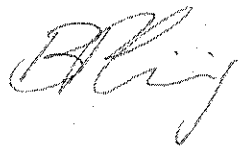
---

Prof. Gustavo de Britto Rocha

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



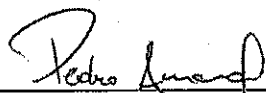
---

Prof. Bernardo Palhares Campolina Diniz

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



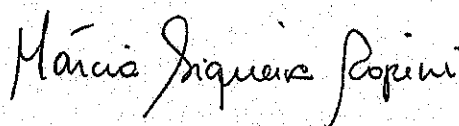
---

Prof. Pedro Vasconcelos Maia do Amaral

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



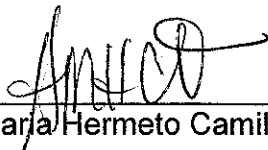
---

Prof. Márcia Siqueira Rapini

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia nível Doutorado para ingresso em 2020, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.



---

Prof. Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019